

Lei n.º 519.

de 19 de junho de 1962

Declara de utilidade pública as Obras Sociais de São José, do Instituto das Missões em Bragança Paulista e o I.S.E. - Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam declarados de utilidade pública as Obras Sociais de São José, do Instituto das Missões em Bragança Paulista e o I.S.E. - Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de junho de 1962.

Prefeito Municipal

Nilo Tunes Salles

Secretário da Prefeitura